



15

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional, na área de cafetaria e restauração

Despacho de Homologação

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final bem como todas as deliberações tomadas pelo júri do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do ato e homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da referida Portaria a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica – (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do art.º 39 da referida Portaria.

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação final	Nome	Classificação Final
1º	Maria de Fátima Aniceto Fortio	13,1767
2º	Rosa Carvalho Caetano Gigueira Azevedo	12,7033



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo
Carla Andreia Granja do Amaral	a)
Emília Maria Falamino Castanhas	a)

- a) Nº 13 do artigo 18º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011.

Mora, 16 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara

Eng.º Luis Simão Duarte de Matos